



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

O Excelentíssimo Desembargador **JUCIMAR NOVOCHADLO**, Presidente da Banca Examinadora do Concurso, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1005/2007, publicada no Diário da Justiça de 26/11/2007, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de **ELETROTÉCNICO**, do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## I – DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora do Concurso é composta pelo Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, Presidente, e por dois membros, os servidores ROGÉRIO RAMOS AGUIRRA e CLOVIS MARIO DE LARA ambos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 03 (três) cargos vagos na carreira de Eletrotécnico nível inicial B 1, bem como dos que vierem a vagar durante o seu prazo de validade, observado o disposto neste Edital.

2. São atribuições básicas do Eletrotécnico: análise e instalação da rede elétrica; conhecimento em cabeamento para execução de projetos elétrico e rede lógica (cabos, tomadas, adaptadores, disjuntores e os pertinentes a formação do eletrotécnico) e os conhecimentos para uso de aparelhos de medição de grandezas elétricas; instalação de equipamentos de informática, elétricos e links de comunicação e dados.

3. A remuneração mensal correspondente a Set/2007, é composta de vencimento básico de R\$ 1.203,47 (um mil duzentos e três reais e quarenta e sete centavos), para uma jornada de trabalho das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, serão convocados, em ordem de classificação e serão nomeados com lotação no Departamento de Informática da Secretaria do Tribunal de Justiça.

## III – DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Das vagas ofertadas no item II será reservada 5% (cinco por cento) – 01 (uma) vaga – aos portadores de deficiência compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.

2. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência. A segunda lista conterà somente a pontuação dos portadores de deficiência.

3. As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4. São considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação. Caso não haja candidatos portadores de deficiência que tenham alcançado a nota mínima fixada, a vaga a eles reservada retorna para ser utilizada pelos candidatos da lista geral.

6. Para se beneficiar da reserva de vaga prevista no item 1 deste Título, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição e apresentar, no prazo de 3 (três) dias após encerrar as inscrições, por requerimento próprio, através de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, ou na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, à Rua Mateus Leme, 1470, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, atestado médico original, com parecer descritivo que comprove a deficiência e no qual constem as seguintes informações:

- a) nome completo e número da cédula oficial de identidade (RG) do candidato;
- b) descrição detalhada da(s) deficiência(s);
- c) descrição das limitações decorrentes da(s) deficiências;
- d) código de classificação internacional de doenças (CID).

7. A não observância do exigido no item 6 importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

8. Ao ser convocada para a investidura do cargo, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à perícia médica para comprovação dessa condição e da compatibilidade da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

9. Caso seja constatada, durante a perícia médica, incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato perderá o direito à vaga.

10. Se na perícia médica for constatado que o candidato não é portador de deficiência, este perderá o direito a usufruir as vagas reservadas. Se comprovada a má-fé, será excluído do concurso.

## IV – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida e credenciada pelo órgão competente;
- d) estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional;
- e) não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos, até a data da posse;
- h) ter disponibilidade para viagem no âmbito do Estado do Paraná.

2. O ato de inscrição do candidato implicará na presunção de conhecimento e aceitação de todas as normas deste Edital, do conteúdo programático do concurso, da respectiva ficha da inscrição, e do boleto bancário para pagamento, disponíveis no site do Tribunal de Justiça [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br).

3. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo da conseqüente apuração criminal.

4. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos três primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, no devido procedimento administrativo.

5. Não se admitirá, de forma alguma, inscrição condicional.

## V – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser efetuadas pela forma seguinte:

- a) pela Internet, no site do Tribunal de Justiça [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) ; informações pelo pelos fones (41) 3200-2874 ou 3200-2897;
- b) no período: de 25 de fevereiro até às 21 horas do dia 07 de março de 2008;



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

- c) o valor da taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- d) a data da prova será dia 30 de março de 2008.
- e) Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por uma das duas categorias de concorrência –concorrência geral, vaga reservada à portadores de deficiência – mutuamente excludentes.
- f) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado em qualquer agência bancária, no território nacional, inclusive pela Internet via bankline, até o horário fixado no item “b”.

## 2) Instruções para a inscrição:

- a) O interessado deverá requerer a Inscrição, através do preenchimento da ficha de inscrição e impressão do boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no período e site acima indicados.
- b) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o último dia do prazo, observando o horário bancário.
- c) Apenas serão aceitas as inscrições efetuadas no site indicado neste Edital, as quais somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.
- d) O pagamento da taxa de inscrição não implica na aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Banca Examinadora do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova
- e) Em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.
- f) Cada candidato poderá efetuar, neste Concurso Público, apenas 1 (uma) inscrição.
- g) Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida apenas aquela em que haja comprovação do recolhimento da taxa, ou ainda, a que tenha a data de requerimento mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições.
- h) Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, deverão requerê-las formalmente à Banca Examinadora do Concurso, indicando em documento específico a deficiência e as condições especiais de que necessitam, anexando cópia da respectiva ficha de inscrição. I) A decisão sobre os casos constantes do item “h” caberá à Banca Examinadora do Concurso.
- j) A adulteração de qualquer documento, qual seja: cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição Provisória ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- j) O candidato, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e demais atos, e pelas informações prestadas na mesma.

## VI – DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Findo o prazo das inscrições, a Banca Examinadora do Concurso fará publicar no site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), a relação nominal dos candidatos cujas



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

inscrições foram deferidas ou indeferidas, quando também serão divulgados data, hora e local, bem como o ensalamento para a realização da prova do concurso.

2. Após verificar o deferimento de sua inscrição, cabe ao candidato acessar o site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) e imprimir o seu comprovante de inscrição que deverá assinar, colando, no espaço próprio, uma fotografia recente tamanho 3x4.

## VII – DO CONCURSO

1. O concurso realizar-se-á na cidade de Curitiba, em 2 (duas) fases, sendo a primeira constituída de PROVA DE CONHECIMENTOS, com caráter eliminatório e classificatório, a segunda, de PROVA DE TÍTULOS, com caráter meramente classificatório.

2. A data, horário e local da Prova de Conhecimentos serão publicados no Diário da Justiça e divulgados e pelo site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), sendo eliminado do certame o candidato que a elas não comparecer.

3. O candidato somente terá acesso aos locais de realização da prova mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional, e do comprovante de inscrição do concurso.

4. Anulada a prova, será ela renovada; anulada alguma questão, a Banca Examinadora do Concurso decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.

5. O candidato portador de deficiência, ou os que solicitarem condições especiais de prova, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas.

6. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Todos os horários são fixados conforme o horário oficial de Brasília. Os relógios dos integrantes da Banca Examinadora serão acertados pelo serviço HORA CERTA – Brasil Telecom – telefone 130. Será vedada a admissão em sala de prova objetiva ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

7. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada da Prova de Conhecimentos, nem a realização das mesmas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, salvo caso de força maior, a critério da Banca Examinadora.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

9. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, bem como inclusive qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.

10. A ausência do candidato da Prova de Conhecimentos, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

## VIII – DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. O candidato que obtiver deferimento na sua inscrição e estiver de posse do comprovante de inscrição estará apto a participar da Prova de Conhecimentos, que será da forma objetiva, de cunho classificatório e eliminatório. Abordará os temas indicados no conteúdo programático (título XVII), será de duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor de 0,125 (cento e vinte e cinco milésimos) de ponto cada questão, distribuídas da seguinte forma:

INFORMÁTICA BÁSICA: 10 (dez) questões;

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 (dez) questões;

MATEMÁTICA: 10 (dez) questões

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 10 (dez) questões;

CONHECIMENTO DE ELETROTÉCNICA: 40 (quarenta) questões;

2. Serão classificados os primeiros 30 (trinta) candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Havendo notas idênticas no 30º lugar, todos os candidatos empatados serão considerados classificados.

3. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.

4. A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

5. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.

6. A prova objetiva será divulgada, juntamente com o gabarito provisório, em até vinte e quatro horas (24h) após sua realização, pelo site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br)

7. Do gabarito provisório caberá pedido de revisão à Banca Examinadora do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia de sua publicação no site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), mediante petição fundamentada e individualizada por disciplina, com indicação precisa da(s) questão(ões) objeto da(s) impugnação(ões).



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

8. Julgados pela Banca Examinadora do Concurso os pedidos de revisão, publicar-se-á o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a prova, publicando-se pelo site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), na mesma oportunidade a relação nominal dos candidatos classificados, convocando-os para apresentação dos títulos.
9. Do gabarito definitivo publicado não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.
10. A prova será feita sem consulta.

## IX – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A partir da data da publicação do resultado oficial da Prova de Conhecimentos no site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br), os candidatos convocados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem por requerimento próprio na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, à Rua Mateus Leme, 1470, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, os títulos para avaliação mediante cópias devidamente autenticadas por Notário Público, para serem apreciados pela Banca Examinadora do Concurso.
2. O requerimento para apresentação dos títulos, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do Concurso, apresentando os títulos fotocopiados autenticados.
3. Constituem títulos:
  - a) exercício de função pública de nível médio que exija admissão mediante concurso público: até 3 (três) pontos;
  - b) certificado de conclusão de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área da eletrotécnica, concluído em estabelecimento autorizado, com duração mínima de um ano de duração: até 5 (cinco) pontos;
  - c) curso de treinamento na área da eletrotécnica em estabelecimento autorizado concluído com aproveitamento, com duração mínima de 20 horas: até 2 (dois) pontos;

## X – JULGAMENTO DOS TÍTULOS

1. Findo o prazo da apresentação dos títulos, os requerimentos, instruídos com os documentos, estes, juntamente com a ficha de inscrição provisória, protocolados e autuados, serão submetidos à Banca Examinadora do Concurso que fará publicar no site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) a relação nominal dos candidatos com as notas atribuídas aos títulos apresentados, bem como a relação nominal por ordem de classificação, dos concorrentes.
2. Será admitido pedido de revisão, fundamentado e devidamente instruído, com efeito suspensivo, perante a Banca Examinadora do Concurso, dentro de 2 (dois) dias úteis, devidamente protocolado na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de Eletrotécnico

3. Não se conhecerá de eventuais pedidos de reconsideração.

### **XI – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A NOTA FINAL será obtida pela média das notas da prova (np), que terá peso 08 (oito), e da nota atribuída aos títulos (nt), que terá peso 02 (dois), multiplicando-se por seus respectivos pesos, somados os resultados e dividindo-se o produto por 10 (dez).

2. A Banca Examinadora fará publicar no site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) e no Diário da Justiça do Estado o Edital do resultado final do Concurso.

### **XII – DOS RECURSOS**

1. Caberá à Comissão de Concursos e Promoções julgar, em caráter definitivo e final, o recurso interposto contra as decisões da Banca Examinadora do Concurso relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão dos candidatos e à classificação final dos aprovados.

2. O recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação da decisão ou do edital respectivo no site do Tribunal, por petição dirigida à Comissão de Concursos e Promoções.

### **XIII – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça homologar o resultado do concurso, à vista do relatório apresentado pelo Presidente da Comissão de Concursos e Promoções.

2. Serão excluídos pelo Presidente, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preenchem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no cargo público e ainda, aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos por ocasião da nomeação.

### **XIV – DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE**

1. Os candidatos habilitados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação neste Concurso Público.

2. Em ocorrendo empate no resultado da Nota Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

2.1. obtiver maior nota na prova;

2.2. possuir maior tempo de serviço prestado a Órgão Público do Estado do Paraná;





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

2.3. apresentar maior prole.

3. A habilitação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça do Estado do Paraná, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

5. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da cédula de Registro Geral (RG), comprovando ter no mínimo dezoito (18) anos de idade;
- b) fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) fotocópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida e credenciada pelo órgão competente;
- d) fotocópia autenticada da carteira nacional de habilitação, categoria B;
- e) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito;
- f) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) certidão de antecedentes da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- h) certidões cíveis e criminais do 1º e 2º distribuidores da Comarca de Curitiba;
- i) laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;
- j) declaração de que não exerce cargo público;
- k) declaração de renda e de bens adquiridos até a data de sua nomeação;
- l) declaração de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação;
- m) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- n) atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos.

6. As autenticações dos documentos supra mencionados deverão ser por Notário Público.

7. A falta de apresentação de quaisquer documentos ou a existência de certidões positivas implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso.

8. Os exames de saúde que não forem passíveis de realização no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça serão feitos às expensas do candidato.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

## XV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1. A Prova do Concurso ficará sob a responsabilidade do Centro Universitário Franciscano - UNIFAE, obedecidas as normas do presente Edital.

2. Fica delegada competência à UNIFAE para:

- a) ordenar as inscrições realizadas no site do Tribunal de Justiça;
- b) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- c) emitir relatórios sempre que solicitado;
- d) elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas;
- e) emitir parecer fundamentado nos pedidos de revisão de provas;
- f) prestar informações sobre o concurso.

## XVI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Informática

Noções básicas de instalação e manutenção de hardwares e periféricos; leitura, compreensão e análise de redes e de projetos de rede lógica; instalação de rede lógica; conhecimentos para uso de aparelhos de medição de tensão e aparelhos de verificação de links.

2. Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Conhecimentos da Língua. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. Morfologia: estrutura; formação; flexão e classificação das palavras. Sintaxe: concordância; regência e colocação; processos de coordenação e subordinação. Semântica: sinônimos e antônimos; denotação e conotação. Estilística: figuras e vícios de linguagem; discurso direto e indireto.

3. Matemática:

Conjuntos numéricos: operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionárias e decimais. Razão e Proporção. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem: Juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Análise Combinatória. Equações e inequações: problemas de 1º e 2º grau. Matrizes e sistemas lineares. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície, volume e massa). Medidas de tempo.

4. Legislação Específica:

Constituições Federal e Estadual com suas emendas. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; o Regime Jurídico do Servidor do Estado do Paraná (Lei nº 6.174/70, com alterações posteriores).



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

## 5. Conhecimento Específicos de Eletrotécnica:

Eletrotostática; Eletrodinâmica; Eletromagnetismo; Circuitos Elétricos; Instalações Elétricas Residenciais e Industriais; Diagramas e Esquemas Elétricos Unifilares e Multifilares de Sistemas Elétricos; Medidas Elétricas; Projetos de Instalações Elétricas; Comandos Eletromagnéticos; Materiais e Equipamentos; Máquinas Elétricas

## **XVII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

1. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do concurso, prorrogável por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da Constituição Federal, a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. Obtida a nota final, serão elaboradas duas listas, uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, uma segunda com a relação das pessoas que se declararam portadoras de deficiência física (art 2º, §1º, Lei 13225).

3. As nomeações ficam condicionadas à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário.

4. É vedado o arredondamento de notas.

5. O Presidente da Banca Examinadora do Concurso poderá, em suas eventuais ausências, ser substituído pelo Desembargador integrante da Comissão de Concursos e Promoções que lhe suceder na ordem de antigüidade.

6. Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes e demais materiais pertinentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, e, após 120 (cento e vinte) dias, aqueles que forem dispensáveis serão destruídos.

7. A Banca Examinadora do Concurso poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no site [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br) do Tribunal de Justiça.

8. O termo inicial da contagem dos prazos de que trata este Edital será o primeiro dia útil seguinte ao da publicação no site ou no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria da Banca Examinadora do Concurso de Eletrotécnico, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico

**Des. JUCIMAR NOVOCHADLO**  
Presidente da Banca Examinadora do Concurso



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2008 para o cargo de  
Eletrotécnico